



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2019 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO E EM SISTEMA
SELETIVO, INCLUINDO TRANSPORTE E TRIAGEM**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **EDE JAMIR DOS SANTOS**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 001/2019, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste financeiro da relação pactuada, passando o valor atualizado do contrato de R\$ 91.027,49 (noventa e um mil e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 97.399,41 (noventa e sete mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 1º de julho de 2019.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EDE JAMIR DOS SANTOS

Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 021002
Soledade, 01/07 /2019